



# **REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA FACULDADE SERRA DO CARMO**

(Revisado em 2017/1)

Elaborado por:

Profa. Me. Andréia Ayres Gabardo da Rosa

Revisado e Atualizado por:

Profa. Me. Andréia Ayres Gabardo da Rosa

Profa. Me. Karine Alves Gonçalves Mota

**Palmas / TO**

**2014**



## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA FACULDADE SERRA DO CARMO

### TÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento tem por finalidade normatizar as atividades discentes e docentes relativas à realização do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade Serra do Carmo.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa bibliográfica obrigatória, individual e orientada, de acordo com uma das linhas de pesquisas oferecidas, de livre escolha do discente, **no formato de artigo científico**.

Art. 3º. Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso são os de propiciar aos alunos dos Cursos de Graduação da Faculdade Serra do Carmo a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada, além do aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica.

Art. 4º. Sob o aspecto da Responsabilidade Social, o Trabalho de Conclusão de Curso objetiva fomentar a reflexão, estimular o juízo crítico e analítico do universo acadêmico e social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais participativa, comprometida e responsável.

### TÍTULO II

#### DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob orientação de um professor do curso de graduação, que deve integrar quadro próprio de professores da instituição, responsável por uma linha de pesquisa estabelecida para esta atividade acadêmica.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista neste regulamento.



Art. 6º. Para desenvolver as atividades de Professor Orientador, o docente deve preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir título de doutor, mestre ou especialista na(s) área(s) pertinente(s) à sua formação;
- b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- c) ter disponibilidade de tempo e carga horária alocada especificamente para o desenvolvimento de orientação, exclusivamente nos horários e locais de permanência instituídos para tal finalidade.

Art. 7º. Cabe ao Coordenador do curso, no início de cada semestre, definir o número de orientadores que será proporcional à demanda de acadêmicos matriculados na disciplina.

Parágrafo único. Na indicação de Professores Orientadores, o Coordenador de Curso deve observar, sempre que possível, a distribuição de acordo com áreas de formação dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 8º. Cada professor pode orientar, no máximo, 8 alunos por semestre.

Parágrafo único. A troca de Orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído, não ultrapassados os limites previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9º. O Professor Orientador tem, dentre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. indicar e selecionar a bibliografia;
- III. avaliar e aprovar o Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo orientando;
- IV. informar ao coordenador de Curso qualquer ocorrência que fuja a regularidade;
- V. atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
- VI. preencher a ficha mensal de orientação do TCC (disponível em anexo) com a data, assinatura e o resumo dos assuntos tratados em cada encontro com o orientando;
- VII. autorizar por escrito (termo em anexo) a publicação do artigo sob sua orientação, quando pertinente;
- VIII. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Todas as atividades de orientação devem ser realizadas durante os horários e nos locais de permanência instituídos para tal fim. **A ficha mensal de orientação deverá ser entregue na Coordenação ao final de cada mês.**

Art. 10. A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do orientando, o que não exime o Professor Orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação, com responsabilidade e zelo.

## TÍTULO IV

### DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 11. É considerado aluno em fase de realização de Trabalho de Conclusão de Curso todo aquele regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso pertencente ao currículo pleno do seu curso de graduação, com integralização prevista para o semestre subsequente.

Art. 12. O aluno em fase de realização de Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes deveres específicos:

- I. manter contatos semanais com o Professor Orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa devendo justificar eventuais faltas;
- II. cumprir o cronograma divulgado pelo Professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso para entrega de relatórios parciais e versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, apresentá-lo ou comprovar a publicação do mesmo, de acordo com este Regulamento e as instruções do seu Orientador;
- IV. após a aprovação na disciplina, o aluno deverá entregar na Coordenação de curso uma cópia digital da versão final do seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

## TÍTULO V

### DA MATRÍCULA

Art. 13. Para obter matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deve ter cursado, obrigatoriamente, as disciplinas de Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Acadêmica antes de confirmar a matrícula na disciplina de TCC, atestar o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.



## TÍTULO VI

### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser elaborado considerando-se, na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT e nas Normas de Elaboração do Artigo Científico da Faculdade Serra do Carmo, anexo a este regulamento, e **deverá conter um mínimo de 15 a 20 páginas**.

## TÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 15. A atribuição das notas dar-se-á ao longo das duas semanas de provas previstas em calendário acadêmico. Na primeira semana de prova, o acadêmico será avaliado por meio do trabalho escrito (versão parcial do TCC). Já ao final do semestre letivo, a avaliação será a partir de entrega da versão final do TCC e da sua apresentação, no formato de comunicação oral, nos **Seminários Interdisciplinares em Direito**.

§ 1º. A nota final do aluno é resultado da média das notas atribuídas ao TCC nas duas avaliações da seguinte forma: N1 (avaliação da versão parcial do TCC feita pelo professor orientador) = até 10,0. N2: avaliação da versão final do TCC feita pelo professor Orientador (TRABALHO ESCRITO – VALOR 5,0) somada à média das notas atribuídas à apresentação pelo orientador e dois professores convidados especialistas na área do tema (APRESENTAÇÃO – VALOR 5,0). Fórmula:  $TE + \frac{AP1 + AP2 + AP3}{3} = N2$

§ 2º. É facultada ao acadêmico a substituição da apresentação do TCC pela sua publicação, desde que esta aconteça com a anuência e autorização por escrito do seu orientador (vide termo anexo), em revistas ou periódicos científicos com QUALIS e que seja comprovada a publicação ou o aceite do artigo por meio de certificado, até a data agendada para os Seminários Interdisciplinares em Direito. É obrigatório constar o nome do professor orientador como co-autor do artigo publicado. Neste caso, apenas o professor orientador será responsável por atribuir nota ao trabalho. Fórmula:  $(N1 + N2) / 2 = MF$

§ 3º. **A entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (versão digital) na Coordenação de Curso é requisito para a aprovação e deve ser efetuada do dia da apresentação até o dia seguinte ao exame final.**



§ 4º. O aluno que optar pela publicação do artigo, **deverá entregar uma cópia da publicação na biblioteca da instituição para comprovação e registro.**

§ 5º. O aluno que obtiver nota inferior a sete fica reprovado.

§ 6º. Ao aluno que obtiver nota superior a 5 (cinco) e inferior a 7 (sete) é concedido prazo para realizar as alterações, devendo submeter-se a nova avaliação pelo professor Orientador e professores convidados, até a data do Exame Final.

§ 7º. Na hipótese de reprovação, fica a critério do acadêmico, no semestre seguinte, persistir ou não no mesmo tema do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e/ou manter o mesmo Orientador.

Art. 16. Constitui plágio:

- I. a transcrição direta de texto alheio, sem aspas ou recuo de parágrafo, com ou sem indicação de autoria;
- II. a paráfrase sem indicação da autoria do texto ao qual se reporta;
- III. a apresentação de trabalho alheio como próprio.

Parágrafo único. Constatada a prática de plágio, o orientando é sumariamente reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e somente pode cursá-la no período letivo subsequente.

## TÍTULO VIII

### DOS RECURSOS

Art. 17. Compete aos Coordenadores de Curso da Faculdade Serra do Carmo apreciar, em última instância, as impugnações às decisões e avaliações dos Professores Orientadores.

Parágrafo único. O aluno pode, no prazo de 2 (dois) dias, em requerimento dirigido ao Coordenador de Curso, ingressar com o recurso que julgar necessário à defesa de seus interesses, conforme enunciado no *caput* deste artigo.

## TÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Regulamento pode ser alterado por meio de proposta encaminhada pelos Coordenadores de Curso ou pelos Professores



Orientadores, mediante voto da maioria dos membros do CONSUP e das demais instâncias competentes para sua análise na Faculdade Serra do Carmo.

Art. 19. Compete aos Coordenadores de Curso dirimirem dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 20. Integra este regulamento as Normas para Elaboração do Artigo Científico da Faculdade Serra do Carmo e outros anexos.

#### **LISTA DE ANEXOS:**

**Anexo 01:** Ficha mensal de orientação do TCC (preenchimento do professor orientador).

**Anexo 02:** Termo de autorização do professor orientador para publicação do artigo científico.

**Anexo 03:** Normas para elaboração do Artigo Científico da Faculdade Serra do Carmo.



**ANEXO 01:**

**FICHA MENSAL DE ORIENTAÇÃO DO TCC  
(PREENCHIMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR)**





FACULDADE  
SERRA DO CARMO

FICHA DE ORIENTAÇÃO DO TCC – MÊS: \_\_\_\_\_

NOME DO ACADÊMICO: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	ASSINATURA	
			PROFESSOR	ACADÊMICO

**ANEXO 02:**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA  
PUBLICAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO  
(PREENCHIMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
orientador(a) de TCC do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, autorizo-o(a) a enviar o artigo científico  
elaborado sob minha orientação neste semestre de \_\_\_\_\_ para  
publicação na revista \_\_\_\_\_,  
conceituada com QUALIS \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

---

Prof. Orientador



## **ANEXO 03:**

# **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO DA FACULDADE SERRA DO CARMO**

## **1. REDAÇÃO**

### **1.1 REDAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

O estilo da redação de trabalhos técnico-científicos e acadêmicos diferencia-se de outros tipos de composição, como a literária, a jornalística, a publicitária, apresentando algumas características próprias, conforme observaremos a seguir:

#### **1.1.1 Objetividade e Coerência**

A linguagem utilizada deve ser direta e simples, obedecendo a uma sequência lógica e ordenada no desenvolvimento das ideias, evitando-se assim, o desvio do assunto em questão com considerações irrelevantes. A exposição deve se apoiar em dados e provas e não em opiniões que não possam ser comprovadas.

Deve-se observar também a estrutura da frase, o tamanho dos períodos e a organização dos parágrafos. Frases curtas e com única ideia central são preferidas a frases longas contendo várias ideias. Ao dividir o trabalho em partes deve-se buscar o equilíbrio, coesão e sequência lógica entre as mesmas, tendo cuidado para que não haja uma desproporção entre as diversas partes que o constituem.

#### **1.1.2 Clareza**

O pesquisador deve ser claro na apresentação de suas ideias. Tal clareza de expressão é obtida em função do conhecimento que se tem de determinado assunto. Se você não tem uma ideia bem clara do que pretende expressar deve rever o conteúdo, relendo suas anotações ou o texto original. Também é importante evitar ambiguidade, isto é, expressões com duplo sentido, para não



originar interpretações diversas da que se pretende dar. Assim, deve-se usar vocabulário preciso (evitando uma linguagem rebuscada e prolixa) e utilizar a nomenclatura técnica aceita no meio científico.

### **1.1.3 Precisão**

Cada expressão empregada deve traduzir com exatidão o que se quer transmitir principalmente quanto a registros de observações, medições e análises realizadas.

Deve-se evitar adjetivos que não indiquem claramente proporções e quantidades, tais como: médio, grande, pequeno, bastante, muito, pouco, mais, menos, nenhum, quase todos, a maioria, metade e outros termos ou expressões similares, procurando substituí-los pela indicação precisa em números ou porcentagem. Também é correto evitar o uso de adjetivos, advérbios, locuções e pronomes que indiquem o tempo, modo ou lugar, tais como: em breve, antigamente, recentemente, lentamente, adequado, inadequado, nunca, sempre, em algum lugar, talvez, que deixam margem a dúvidas sobre a lógica, clareza e precisão da argumentação.

### **1.1.4 Impessoalidade**

No texto técnico-científico e acadêmico utiliza-se a forma impessoal dos verbos, isto é, verbo na terceira pessoa. O uso da primeira pessoa do singular ou plural é permitido no caso de relatórios de participação em eventos e ao fazer justificativas para ingresso em cursos de pós-graduação.

### **1.1.5 Uniformidade**

Deve-se manter a uniformidade no decorrer de todo o texto em relação a aspectos como: forma de tratamento, pessoa gramatical, utilização de números, símbolos, unidades de medida, datas, horas, siglas, abreviaturas, fórmulas, equações, frações, citações e títulos das partes do trabalho acadêmico etc.



## 2 EDITORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E ARTIGO CIENTÍFICO

Usar fonte *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, espaçamento 1,5 no corpo do texto, papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), margens esquerda e superior 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm e extensão mínima de 5 e máxima de 10 páginas para projeto de artigo, incluindo referências bibliográficas e anexos e/ou apêndices. **Para artigo científico, mínima de 15 e máxima de 20 páginas.**

Indicar o nome do autor e a filiação acadêmica do autor.

### 2.1 ESTRUTURA DO TRABALHO

Para elaboração do projeto de pesquisa ou artigo, obedecer à seguinte sequência:

- **Título:** o título do projeto/artigo deve aparecer em caixa alta e em negrito, centralizado no alto da primeira página, em espaçamento simples.
- **Nome do autor / orientador:** o nome do autor deve vir à direita da página, na terceira linha abaixo do título. Com numeração remetendo à nota de rodapé, apresentar informações institucionais do autor - sigla e nome por extenso da instituição a que está vinculado; cidade; estado; e-mail. Abaixo do nome do autor, incluir o nome do orientador, também com informações institucionais na nota de rodapé.
- **Resumo (somente para o artigo científico):** texto, de, no mínimo, 150 palavras e, no máximo, 200, contendo resumo do artigo, que indique seus **objetivos**, **referencial teórico** utilizado, **resultados obtidos**, **metodologia de pesquisa** e **conclusão**, precedido da palavra **RESUMO**, em caixa alta e negrito, na terceira linha abaixo do nome do autor, sem adentramento e em espaçamento simples;



- **Palavras-chave (somente para o artigo científico):** inserir no máximo de quatro palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, precedidas do termo **PALAVRAS-CHAVE**, em caixa alta e negrito, mantendo-se o espaçamento simples, na segunda linha abaixo do resumo.

Ex. de resumo de artigo científico:

**RESUMO:** Neste artigo, investigamos práticas de citação de literatura científica na escrita reflexiva do gênero relatório de estágio supervisionado, produzido por professores em formação, em disciplinas de estágio obrigatório em Ensino de Língua Inglesa numa Licenciatura em Letras. Analisaremos, especificamente, como esses professores se representam a partir de citações de literatura científica, e caracterizaremos algumas funções exercidas pelas citações na escrita reflexiva emergente na esfera acadêmica. Utilizamos a abordagem dialógica da linguagem dos estudos bakhtinianos como referencial teórico de base, além de aportes teórico-metodológicos acerca de tipos de sequência e de discurso propostos por Adam e Bronckart. Os resultados da pesquisa mostram que a prática de citação da literatura científica é uma invocação de autoridade com função de erudição, amplificação e ornamentação do discurso produzido, podendo orientar a ação pedagógica desenvolvida pelo professor em formação no estágio supervisionado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino de língua estrangeira; Gênero; Discurso científico.

Fonte do resumo: MELO, L. C.; GONÇALVES, A. V.; SILVA, W. R. Escrita acadêmica na escrita reflexiva profissional: citações de literatura científica em relatórios de Estágio Supervisionado. **Revista Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso**, v. 8, p. 95-119, 2013.

- **Texto:** o corpo do texto inicia-se na terceira linha abaixo das palavras-chave, em espaçamento um e meio (1,5).
- **Títulos e Subtítulos:** os títulos devem ser grafados em fonte 12, caixa alta, em negrito, alinhados à margem esquerda e precedidos do indicativo numérico correspondente. Os subtítulos correspondentes a cada parte do trabalho, referenciados a critério do autor, também devem estar alinhados à margem esquerda, com dois espaços de 1,5 depois do



texto que os precede e um espaço 1,5 antes do texto que os segue. Na numeração das seções devem ser utilizados algarismos arábicos. O indicativo de uma seção secundária é constituído pelo indicativo da seção primária a que pertence, seguido do número que lhe foi atribuído na sequência do assunto, com um ponto de separação: 1.1, 1.2 ...

- **Abstract:** versão do resumo, em inglês, em itálico negrito, precedida da palavra **ABSTRACT**, em caixa alta e em itálico, em espaçamento simples, na terceira linha depois do título do artigo em inglês.
- **Keywords:** versão das palavras-chave, em inglês, em itálico negrito, precedida da expressão **KEYWORDS**, em caixa alta e em itálico, em espaçamento simples, na terceira linha depois do abstract.
- **Referências:** Devem ser mencionadas as referências em ordem alfabética e cronológica, indicando-se as obras de autores citados no corpo do texto, separadas por espaço simples.
- **Paginação:** A numeração de página deve ser inserida no canto superior direito, a 2 cm da borda do papel com algarismos arábicos e tamanho de fonte menor, sendo que na primeira página não deve constar o número, embora ela seja contada.

### 3. NORMAS COMPLEMENTARES

#### 3.1 CITAÇÕES (NBR 10520/2002)

As citações consistem em informações retiradas de fontes consultadas para a realização de trabalhos. É a menção no texto de informação extraída de outra fonte para esclarecer, ilustrar ou sustentar o assunto



apresentado. Estas devem ser indicadas de acordo com as normas de citação no corpo do trabalho ou notas de rodapé e de acordo com as normas de referências bibliográficas ao final do mesmo.

As citações devem ser indicadas no texto por um sistema numérico (notas de rodapé) ou autor-data (corpo do trabalho). Entretanto, ao longo de todo o trabalho, deve-se optar pelo uso de um sistema ou outro, não permitindo o uso alternado de citações ora no corpo do trabalho, ora em notas de rodapé. Dá-se preferência pela citação no corpo do texto.

### **3.1.1 Regras gerais de apresentação**

- a) Quando a citação for no corpo do texto, o sobrenome do autor, a instituição responsável ou título incluído na sentença devem ser em letras maiúsculas e minúsculas e, quando estiverem entre parênteses, as letras são maiúsculas;
- b) quando a citação for direta, é preciso especificar, após a autoria, o ano - seguido de vírgula - e a página da citação. Na citação indireta, a indicação da página é opcional;
- c) as citações diretas de até três linhas devem vir entre aspas duplas no texto. As aspas simples indicam citação dentro de outra citação;
- d) as citações diretas, no texto, com mais de três linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm, da margem esquerda com letra menor que o texto (tamanho 11) e sem aspas;
- e) quando os dados obtidos forem por informação verbal (palestras, debates, entrevistas) é preciso registrar entre parênteses a expressão “informação verbal”, mencionando-se os dados disponíveis em nota de rodapé.





### 3.1.2 Citação direta

É uma transcrição extraída do texto consultado, devendo ser respeitadas as características formais.

#### **Exemplos:**

De acordo com Dias (2011, p. 424), “Distingue a doutrina perda e extinção do poder familiar. Perda é uma sanção imposta por sentença judicial, enquanto a extinção ocorre pela morte, emancipação ou extinção do sujeito passivo”.

Define-se trabalho infantil aquele executado por pessoas com menos de 16 anos de idade, em substituição à responsabilidade de adultos, quando atividades produtivas se sobrepõem às educativas, ou seus direitos como crianças e adolescentes não podem ser efetivados (FERREIRA, 2005, p. 38-39).

**AGRAVO REGIMENTAL. ASTREINTES. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. ACÓRDÃO FUNDADO NOS ELEMENTOS FÁTICOS DOS AUTOS. SÚMULA 07/STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.** 1. Esta Corte Superior já se firmou entendimento quanto à possibilidade de ser reduzido o valor de multa diária em razão de descumprimento de decisão judicial quando aquela se mostrar exorbitante. Precedentes. [...] (grifo do autor).

### 3.1.3 Citação indireta

Texto baseado na obra do autor consultado, reproduzindo-se ideias e informações do documento, sem, entretanto, transcrever as próprias palavras do autor.

#### **Exemplo:**

Doutrinadores como Rosa (1995) afirmam que o sistema penal é visto como um direito natural ou filosófico, portanto, independente do direito positivo, porquanto, uma vez o homem vivendo em sociedade, ter-se-á a necessidade de se criarem regras para garantir uma convivência harmoniosa.



### 3.1.4 Citação de citação

Transcrição direta ou indireta de um texto, embora não tenha havido acesso ao original, ou seja, retirada de fonte citada pelo autor da obra consultada. É preciso indicar o autor da citação, a data e página da obra original, a expressão “citado por”, o nome do autor consultado, a data e página da obra onde consta a citação.

Exemplo:

A síndrome da alienação parental (SAP) é um distúrbio que surge inicialmente no contexto das disputas em torno da custódia infantil. Sua primeira manifestação verifica-se numa campanha que visa denegrir a figura parental perante a criança, uma campanha que não tem justificação. Esta síndrome resulta da combinação de um programa de doutrinação dos pais (lavagem cerebral) juntamente com a contribuição da própria criança para envilecer a figura parental que está na mira deste processo (RICHARD citado por FIGUEIREDO; ALEXANDRIS, 2011, P.48).

### 3.1.5 Citação em notas de rodapé

Aparecem no pé da página do próprio texto. As notas são numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, sobrescrito (acima da linha). O tamanho da letra e a entrelinha são menores que no texto.

#### 3.1.5.1 Notas de referência

A primeira citação de uma obra, em nota de rodapé, deverá ter sua referência completa.

As citações seguintes, usadas da mesma obra, podem ser referenciadas de forma abreviada, usando as seguintes expressões latinas:

a) *Idem* ou *Id.* (do mesmo autor) – Substitui o nome do autor quando se tratar de obras diferentes.

Exemplo:



---

6 DINIZ, 2010, p. 12.

7 Idem, 2008, p. 51.

b) *Ibidem* ou *Ibid.* (da mesma obra) – Se refere à mesma obra citada anteriormente, variando apenas a página.

Exemplo:

---

8 FERRAZ JÚNIOR, 2006, p. 76.

9 *Ibid.* p. 89.

c) *Opus citatum* ou *op. cit.* (na obra citada) - Obra citada anteriormente, sem ser a imediatamente anterior.

Exemplo:

---

10 GOMES, 2008, p. 15.

11 SARAIVA, 2007, p. 26.

12 GOMES, *op. cit.*, p. 20.

d) *Passim* (aqui e ali) - Usado para referenciar várias passagens de onde foram retiradas as ideias do autor, evitando a repetição de páginas.

Exemplo:

---

13 CÂMARA, 2010, *passim*.

14 CÂMARA, 2010, p. 18-21 *passim*.

e) *Confira, confronte* (Cf.) - Usada para recomendar a consulta a outras obras ou notas do mesmo trabalho.

Exemplo:

---

15 Cf. RODRIGUES, 2008, p. 30.

f) *Loco citado* ou *loc. cit.* (no lugar citado) – Usada para mencionar a mesma página de uma obra já citada.

Exemplo:

---

16 MONTEIRO, 2004, p. 46.



17 MONTEIRO, loc. cit.

g) *Sequentia* ou *et. seq.* (seguinte ou que se segue) – Usada quando não se quer citar todas as páginas das obras referenciadas, seguida apenas da primeira.

Exemplo:

---

18 THEODORO JUNIOR, 2007, p. 17 *et. seq.*

### 3.2 REFERÊNCIAS (NBR 6023/2002)

É um conjunto padronizado de elementos que permitem a identificação de um documento, no todo ou em parte, nos diversos tipos de formato (livro, artigo de periódico, CD, DVD, fotografia, mapa, documento on-line, e-books, entre outros).

#### 3.2.1 Regras Gerais

A referência pode aparecer: no rodapé, no fim de texto ou de capítulo, em lista de referências e antecedendo resumos e resenhas.

Os elementos da referência são retirados, normalmente, da folha de rosto (verso e anverso) e da capa do documento. Inclui-se, entre colchetes, a informação tirada fora das fontes prescritas.

A pontuação deve ser uniforme para todas as referências. A separação das várias áreas deve ser com ponto final, seguido de um espaço, representado nos exemplos pelo símbolo Ø (1 espaço em branco).

SOBRENOME, Ø Nome(s) do(s) autor(es) (pessoa, entidade). Ø Título. Ø Edição. Ø Local de publicação: Ø Editora, Ø Data de publicação.
---



### 3.2.1.1 Título

O título deve ser destacado, de forma uniforme, em todas as referências de um mesmo documento, utilizando-se os recursos tipográficos (negrito ou itálico). O subtítulo não deve ser destacado.

Quando a obra possuir dois ou três títulos, deve-se destacar apenas o título principal.

Ex.: **Experiências educacionais inclusivas**. Programa educação inclusiva: direito à diversidade.

Quando a obra possuir dois ou três subtítulos, deve-se destacar apenas o título principal.

Ex.: **Democracia de massa**: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação.

Essa regra não se aplica a documentos sem indicação de autoria ou de responsabilidade, que devem ter a entrada pelo próprio título, com a primeira palavra escrita em letras maiúsculas e sem destaque de negrito ou itálico.

Ex.: **MARKETING** político no Brasil. Niterói, 2008. Disponível em: <<http://www.marketing.com.br/informações>>. Acesso em: 22 abr. 2010.

As listas, as referências “[...] são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, em espaço simples e separadas entre si por [um (1) espaço simples]” (ABNT, 2002, p. 3, grifo nosso). Em notas de rodapé, devem ser “[...] alinhadas, a partir da segunda linha da mesma referência, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente e sem espaço entre elas”, conforme o texto da ABNT (2000, p. 3).



### 3.3 MODELOS DE REFERÊNCIAS

Incluem modelos de referências, exemplificados de acordo com o tipo de suporte documental (livro, periódico, artigo de periódico, tese, CD-ROM, DVD, filme, mapa, música, recursos eletrônicos).

#### 3.3.1 Livro, Folhetos, Guias, Catálogos, Dicionários e Monografias

Refere-se a livros, folhetos, guias, catálogos, dicionários, trabalhos acadêmicos (teses, dissertações, entre outros).

##### - Elementos Essenciais

Os elementos essenciais são: autor, título, edição, local, editora e data de publicação, que devem constar, obrigatoriamente, na referência.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

##### - Elementos Complementares

Os elementos complementares não são obrigatórios, mas, permitem identificar melhor o documento. Podem-se incluir: tradutor, revisor, ilustrador, descrição física (número de páginas, volume, tomo ou capítulo), dimensão, série, notas especiais, ISBN ou ISSN.

DEFLEURS, Melvin Lawrence. **Teoria das comunicações de massa**. Tradução de Octavio Alves Velho. 5. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1993.

GENTILLI, Victor. **Democracia de massa: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. (Comunicação, 32).

DINIZ, Maria Helena. **Tratado teórico e prático dos contratos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 5 v.



Importante: se somente um dos volumes for referenciado, coloca-se a abreviatura “v.” antes do número do volume, como por exemplo, v. 5.

### 3.3.1.1 Livros

ENDLER, Sergio Francisco. **Tesourinha**. Porto Alegre: Tchê, 1984.

BACON, Francis. **Novum organum**. [S.l.]: Ebooklibris, 2002. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/norganum.html>>. Acesso em: 7 jan. 2013.

#### **Atenção:**

Para sites em que o endereço eletrônico remete sempre à página principal - ou seja, não gerando um hiperlink para cada acesso - sugere-se incluir uma nota explicativa, com o caminho do link.

### 3.3.1.2 Trabalhos acadêmicos

VIERIA, Thais Leal. **O direito penal do inimigo e suas bases funcionalistas**: fundamentação sociológica e filosófica, reflexos e críticas. 2008. 98 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais) - Curso de Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2008.

ULLER, Reginaldo. **Profissionalização na empresa familiar**: o caso da Perdigão agroindustrial S/A. 2002. 99 f. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização (Especialista em Engenharia de Produção) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Universidade de Santa Catarina, Florianópolis, 2002. Disponível em: <<http://teses.eps.ufsc.br/defesa/pdf/8569.pdf>>. Acesso em: 9 maio 2013.

### 3.3.1.3 Bíblia

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução dos textos originais, com notas, dirigida pelo Pontifício Instituto Bíblico de Roma. São Paulo: Paulinas, 1976.



### 3.3.2 Parte de Monografia: capítulos de livro, verbetes (palavras ou expressões), volumes, fragmentos e outras partes de uma obra

Quando se necessita referenciar: capítulos, volumes, fragmentos e outras partes de uma obra, com autor(es) e/ou títulos próprios.

**Atenção:** É obrigatória a inclusão da página inicial e final do capítulo que está sendo utilizado (se houver numeração de capítulo - parte do livro - opcional, indicar a numeração do capítulo, como por exemplo: cap. 1, p. x-x ou o volume utilizado. v: Título do volume).

#### 3.3.2.1 Capítulo de livros

ALVARENGA, Lídia. Organização da informação nas bibliotecas digitais. In: NAVES, Madalena Martins Lopes; KURAMOTO, Hélio (Org.). **Organização da informação: princípios e tendências**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2006. p. 76-98.

CALLEGARI, André Luís. Sociedade do risco e direito penal. In: CALLEGARI, André Luís; STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado: n. 7**. Porto Alegre: Liv. do Advogado; São Leopoldo: UNISINOS, 2010. p. 25-45.

FORGHIERI, Marisa. O corpo em uma perspectiva nietzscheana. In: LYRA, Bernadette; GARCIA, Wilton (Org.). **Corpo & imagem**. São Paulo: Bela Vista, 2002. p. 293-297. Disponível em: <[http://books.google.com.br/books?id=ljyvVq\\_mXn8C&printsec=frontcover&dq=%22%28org%29%22&hl=pt-BR&ei=4c0ETzUC4bx0gGfwXiCw&sa=X&oi=book\\_result&ct=book-thumbnail&resnum=8&ved=0CFAQwEwBzgK#v=onepage&q&f=false](http://books.google.com.br/books?id=ljyvVq_mXn8C&printsec=frontcover&dq=%22%28org%29%22&hl=pt-BR&ei=4c0ETzUC4bx0gGfwXiCw&sa=X&oi=book_result&ct=book-thumbnail&resnum=8&ved=0CFAQwEwBzgK#v=onepage&q&f=false)>. Acesso em: 24 jun. 2013.

#### 3.3.2.2 Parte de Coletânea (Obra em Vários Volumes)

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. 24. ed. rev. e atual. de acordo com a reforma do CPC. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1: Teoria geral do direito civil.





### 3.3.2.3 Verbetes (Palavra ou Expressão de Dicionário ou Enciclopédia)

MODERNIDADE. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 7. ed. Curitiba: Positivo, 2009. p. 559.

O conceito ou a palavra pesquisada têm sua referência pela respectiva palavra, MODERNIDADE (uma palavra). É obrigatório incluir o número da página onde consta o verbete.

### 3.3.3 Publicação Periódica

Publicação periódica que se apresenta sob a forma de revista, boletim, anuário, etc., constituída de fascículos, números ou partes, editados em intervalos pré-fixados (periodicidade), por tempo determinado, com a colaboração de diversas pessoas, tratando de diversos assuntos, segundo um plano editorial definido, é objeto de Número Internacional Normalizado (ISSN).

#### 3.3.3.1 Partes de Revista (Fascículo)

Incluem volume, fascículo, números especiais, suplementos, sem título próprio.

TÍTULO DA PUBLICAÇÃO. ØLocal de publicação: ØEditora, Ønumeração do ano e/ou volume, Ønúmero do fascículo, Øinformações de períodos e Ødatas de sua publicação.

ISTO É DINHEIRO: revista semanal de negócios, economia, finanças & e-commerce. São Paulo: Três, v. 11, n. 587, dez. 2008.

#### 3.3.3.1.1 Artigo e/ou Matéria de Revista com Autor

Inclui partes de publicações periódicas (volumes, fascículos, números especiais e suplementos com título próprio), comunicações, editoriais,



entrevistas, reportagens, resenhas, entre outras. Na descrição de artigos, não se inclui a Editora, somente o local de publicação.

HORBACH, Carlos Bastide. O parlamentarismo no império do Brasil: origens e funcionamento. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, ano 43, n. 172, out./ dez. 2006. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/web/cegraf/ril/pdf/pdf\\_172/R172-01.pdf](http://www.senado.gov.br/web/cegraf/ril/pdf/pdf_172/R172-01.pdf)>. Acesso em: 19 mar. 2013.

FERRARA, Lucrecia D'Alessio. Cidade e imagem: entre aparências, dissimulações e virtualidades. **Revista Fronteiras: estudos midiáticos**, São Leopoldo, v. 6, n. 1, p. 21- 32, 2004.

STEFANO, Fabiane; SANTANA, Larissa; ONAGA, Marcelo. O retrato dos novos consumidores brasileiros. **Exame.com**, São Paulo, ed. 916, 17 abr. 2008. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/0916/noticias/o-retrato-dos-novos-consumidores-brasileiros-m0157294>>. Acesso em: 26 ago. 2013.

### 3.3.4 Documento Jurídico

Compreende legislação, jurisprudência e doutrina.

#### 3.3.4.1 Legislação

A legislação abrange: Constituição, emendas constitucionais, lei complementar, lei ordinária, medida provisória, decretos, normas emanadas de entidades públicas e privadas (ato normativo, portarias, resoluções, ordens de serviço, circular, entre outros).

##### 3.3.4.1.1 Lei

BRASIL. **Lei no 11.899, de 8 de janeiro de 2009**. Institui o Dia Nacional da Leitura e a Semana Nacional da Leitura e da Literatura. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11899.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11899.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2013.



#### 3.3.4.1.2 Código Civil

BRASIL. **Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 11 ago. 2013.

BRASIL. Código civil. In: PINTO, Antonio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia (Colab.). **Vade mecum**. 8. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 141-227.

#### 3.3.4.1.3 Constituição

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 11 ago. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

#### 3.3.4.1.4 Decreto

BRASIL. **Decreto no 6.341, de 3 de janeiro de 2008.** Dá nova redação a dispositivos do Anexo I e altera o Anexo II, “a”, do Decreto no 5.063, de 3 de maio de 2004, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Trabalho. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato\\_2007-2010/2008/Decreto/D6341.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2007-2010/2008/Decreto/D6341.htm)>. Acesso em: 12 jan. 2013.

#### 3.3.4.1.5 Instrução Normativa

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução normativa no 3, de 2 de março de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano 149, n. 44, p. 4, 5 mar. 2012. Seção 1.

A instrução normativa acima foi consultada diretamente no Diário Oficial da União, a referência foi elaborada com as informações do Diário, o título que



deve ser destacado é o da publicação, no caso, o próprio Diário Oficial da União.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gabinete do Ministro. **Instrução normativa no 12, de 15 de março de 2013**. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/arq\\_editor/file/Homepage/Grandes%20Eventos/Copa%20das%20Confedera%C3%A7%C3%B5es/IN%20MAPA%20n%C2%BA%2012%20de%2015-03-13%20%20procedimentos%20Copas.pdf](http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Homepage/Grandes%20Eventos/Copa%20das%20Confedera%C3%A7%C3%B5es/IN%20MAPA%20n%C2%BA%2012%20de%2015-03-13%20%20procedimentos%20Copas.pdf)>. Acesso em: 8 jul. 2013.

A instrução normativa acima foi consultada diretamente no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a referência foi elaborada com as informações do site, o título destacado é o da própria Instrução normativa.

#### 3.3.4.1.6 Lei Ordinária

BRASIL. **Lei no 7.746, de 30 de março de 1989**. Dispõe sobre a composição e instalação do Superior Tribunal de Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7746.htm)>. Acesso em: 19 mar. 2013.

#### 3.3.4.1.7 Medida Provisória

BRASIL. **Medida provisória no 581, de 12 de agosto de 1994**. Dispões sobre os quadros de cargos de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores da Advocacia Geral da União. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1994/medidaprovisoria-581-12-agosto-1994-376968-norma-pe.html>>. Acesso em: 19 mar. 2013.

#### 3.3.4.1.8 Portarias

- Portaria pesquisada no Diário Oficial da União:

BRASIL. Ministério de Defesa. Comando da Marinha. Diretoria-Geral de Navegação. Diretoria de Portos e Costas. Portaria no 156/DPC, de 25 de julho de 2011. Altera as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação de Mar Aberto - NORMAM-01/DPC. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 143, 27 jul. 2011. Seção 1, p. 12.



Disponível em: <<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=27/07/2011&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=112>>. Acesso em: 28 jul. 2013.

A portaria acima foi consultada diretamente no Diário Oficial da União, a referência foi elaborada com as informações do Diário Oficial, o título que deve ser destacado é o da publicação, no caso, o próprio Diário Oficial da União.

#### 3.3.4.1.9 Projeto de Lei

PIAUHYLINO, Luiz. **Projeto de lei da Câmara no 89, de 2003**. Altera o Decreto- Lei no 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal e a Lei no 9296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores, dependerá de prévia autorização judicial). Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=63967](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=63967)>. Acesso em: 20 jan. 2013.

#### 3.3.4.1.10 Resolução

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução RE no 3253, de 26 de julho de 2011. Declaração, caducidade de registro, processo, produtos para a saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 143, 27 jul. 2011. Seção 1, p. 62. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/visualiza/index.jsp?data=27/07/2011&jornal=1&pagina=62&totalArquivos=112>>. Acesso em: 28 jul. 2013.

A resolução acima foi consultada diretamente no Diário Oficial da União, a referência foi elaborada com as informações do Diário Oficial, o título que deve ser destacado é o da publicação, no caso, o próprio Diário Oficial da União.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução RE no 3253, de 26 de julho de 2011**. Declaração, caducidade de registro, processo, produtos para a saúde. Disponível em: <[http://portal2.saude.gov.br/saudelegis/leg\\_norma\\_espeelho\\_consulta.cfm?id=4065307&highlight=&bkp=pesq norma&fonte=](http://portal2.saude.gov.br/saudelegis/leg_norma_espeelho_consulta.cfm?id=4065307&highlight=&bkp=pesq norma&fonte=)



0&origem=0&sit=0& assunto=&qtd=10&tipo\_norma=32&numero= 3253& data=&dataFim=&ano=&pag=1 >. Acesso em: 28 jul. 2013.

A resolução acima foi consultada no site da ANVISA, a referência foi elaborada com as informações do site, o título destacado é o da própria resolução.

### 3.3.4.2 Jurisprudência

Súmulas, enunciados, acórdãos, sentenças e demais decisões judiciais.

JURISDIÇÃO (País, Estado ou Município) e Órgão judiciário competente. Título (natureza da decisão ou ementa). Número. Partes envolvidas (apelante, apelado, recorrente e recorrido, se houver). Relator, local data e dados da publicação.

#### 3.3.4.2.1 Acórdãos

- Agravo de Instrumento:

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. **Agravo de instrumento no 70055774723**, da 12a Câmara Cível da Comarca de Canoas. Agravante: Yuri Elias Branco. Agravados: Oriente Transportes Ltda; Alex Sandro Dias da Silva. Relatora: Des.a Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout. Porto Alegre, 05 de agosto de 2013. Disponível em: <[http://www1.tjrs.jus.br/site\\_php/consulta/consulta\\_processo.php?nome\\_comarca=Tribunal+de+Justi%E7a &versao=&versao\\_fonetica=1&tipo= 1&id\\_ comarca= 700 &num\\_processo\\_mask=7005577 4723&num\\_processo= 700557 74723&codEmenta=5387531&temIntTeor=true](http://www1.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_processo.php?nome_comarca=Tribunal+de+Justi%E7a &versao=&versao_fonetica=1&tipo= 1&id_ comarca= 700 &num_processo_mask=7005577 4723&num_processo= 700557 74723&codEmenta=5387531&temIntTeor=true)>. Acesso em: 7 ago. 2013.

- Recurso em Sentido Estrito:

BRASIL. Tribunal Regional Federal (2. Região). **Recurso em sentido estrito no 2005.50.01.003452-8**. Recorrente: Ministério Público Federal. Recorrido: Wilson Nunes de Carvalho. Relator: Desembargadora Federal Liliane Roriz. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2008. Disponível em: <[http://www.trf2.jus.br/Paginas/Resultado.aspx?Content=4CA46B7382EE606F13660929B39F965E?proc=2005.50.01.003452- 8&andam=1&tipo\\_consulta=1&mov=3\\_target='blank'](http://www.trf2.jus.br/Paginas/Resultado.aspx?Content=4CA46B7382EE606F13660929B39F965E?proc=2005.50.01.003452- 8&andam=1&tipo_consulta=1&mov=3_target='blank'>)>. Acesso em: 20 mar. 2013.



- Recurso Ordinário:

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (4. Região). **Recurso ordinário nº 0000385-70.2010.5.04.0030**. Recorrente: Sabrina Luiza da Silva. Recorrida: WMS Supermercados do Brasil Ltda. Relator: Des. Fabiano de Castilhos Bertolucci. Porto Alegre, 13 de setembro 2011. Disponível em: <<http://www.trt4.jus.br/consulta-processual-portlet/servlet/download.html?tipo=complemento&processo=0000385-70.2010.5.04.0030&chave=219757360K5481X&andamento=39700049&ordem=1&data=2011-09-13&origem=TRT>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

- Sentença:

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (4. Região; 3a Vara do Trabalho de Novo Hamburgo). Sentença. **Processo no 0000838-85.2011.5.04.0303**. Reclamante: Nataniel Valim Pinto. Reclamada: Termoloss Industrial de Plásticos Ltda. Juíza do Trabalho: Cristina Bastiani de Araújo. Novo Hamburgo, 30 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/consultas/consultaProcessual/ConsultaProcessualListaPortletWindow?svc=consultaBean&action=e&windowstate=normal&mode=view>>. Acesso em: 22 abr. 2013.

### 3.3.4.2.2 Súmulas

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula no 702**. A competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=702.NUME.%20NAO%20S.FLSV.&base=baseSumulas>>. Acesso em: 13 jan. 2013.

### 3.3.4.3 Doutrina

Abrange qualquer discussão técnica sobre questões legais, publicada em artigos de periódico, monografias, papers, entre outros, da área do Direito, referenciado conforme o tipo de documento.



CAMPOS, Alexandra Santana; CAMPOS, Marcelo. A Lei de Execução Fiscal após a as alterações do CPC: aspectos doutrinários e jurisprudenciais. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**, São Paulo, ano 16, n. 82, p. 9-20, set./out. 2008.

### 3.3.5 Documentos de Acesso Exclusivo em Meio Eletrônico

Aqui, serão exemplificadas referências de acesso exclusivamente por meio eletrônico. A norma não contempla exemplos dos seguintes documentos: Blog, Facebook, Orkut, Twitter e You Tube. Para efeito desse manual, os mesmos foram elaborados com base no Código de Catalogação Anglo-Americano e na experiência profissional dos bibliotecários desta Instituição.

#### 3.3.5.1 *Homepage* intitucional:

FACULDADE SERRA DO CARMO (FASEC). **Graduação em Administração**. Palmas, 2013. Disponível em: <<http://www.serradocarmo.edu.br/graduacao/administracao/>>. Acesso em: 7 ago. 2013.

#### 3.3.5.2 Blog

AGÊNCIA USP DE NOTÍCIAS. **Calêndula protege contra efeitos da radiação solar**. São Paulo, 20 abr. 2010. Disponível em: <<http://saudealternativa.org/2010/04/20/calendula-protege-contr-efeitos-da-radiacao-solar/>>. Acesso em: 29 jun. 2013. Blog: Saúde Alternativa.

### 3.4 TRANSCRIÇÃO DOS ELEMENTOS

A apresentação das informações que compõem uma referência aplica-se a qualquer tipo de documento; entretanto, deve obedecer a determinadas regras, visando à padronização quanto à redação, à pontuação consistente e ao destaque tipográfico, para todas as referências incluídas em uma publicação ou lista.





### 3.4.1 Autor Pessoal

Indica(m)-se o(s) autor(es) pelo último sobrenome, em CAIXA ALTA (letras maiúsculas), seguido(s) do(s) prenome(s) e outros sobrenomes. O sobrenome deverá ser separado dos outros nomes por vírgula, seguido de espaço.

- Obra com um (1) autor:

FAUSTO, Boris. **O pensamento nacionalista autoritário**: (1920-1940). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

- Obra com Dois (2) autores:

Separados por ponto e vírgula, seguidos de espaço.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **International economics: theory and policy**. 4th ed. Reading: Addison-Wesley, 1997.

Obra com Três (3) autores:

Mencionam-se todos na entrada, separados por ponto-e-vírgula, seguidos de espaço.

KRUGMAN, Saul; WARD, Robert; KATZ, Samuel L. **Doenças infecciosas em pediatria**. 6. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1985.

Obra com mais de Três (3) autores:

Em obra com mais de três autores, menciona-se APENAS o primeiro, acrescentando a expressão et al. (e outros).

ATKINSON, Rita L. et al. **Introdução à psicologia de Hilgard**. 13. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2002.

- Obra com outros tipos de responsabilidade:

Quando houver outros tipos de responsabilidade, como no caso de coletâneas de vários autores, o autor referenciado é o responsável



intelectual, organizador(es), coordenador(es), editor(es), compilador(es). A palavra que caracteriza a responsabilidade deve ser escrita abreviada, no singular, entre parênteses e somente com a inicial em letra maiúscula.

MELO, José Marques de; SATHLER, Luciano (Org.). **Direitos à comunicação na sociedade da informação**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2005.

### 3.4.2 Autor Entidade

Para efeitos desse manual, definiu-se que as obras com responsabilidade de entidades: instituição, órgãos governamentais, congressos e seminários, ONG, empresa, fundação, associação entre outros e conhecidas pela sigla, têm entrada pelo seu próprio nome, por extenso, seguido de hífen e da sigla.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

Quando a entidade tem uma denominação genérica, seu nome é precedido pelo nome do órgão superior.

BRASIL. Ministério das Minas e Energia. **Carvão mineral no Rio Grande do Sul**. Brasília, DF: CPRM, 1979. (Do carvão mineral, 9).

### 3.4.3 Título e Subtítulo

- O título e o subtítulo devem ser reproduzidos tal como figuram no documento, separados por dois pontos (:);
- Destaca-se apenas o título (utilizando-se negrito ou itálico), os dois pontos e o ponto final não são negritados;
- O subtítulo nunca é destacado (negrito ou itálico) e deve ser escrito com letras minúsculas;



#### 3.4.4 Edição

Indica-se a edição em algarismos arábicos, seguidos da abreviatura da palavra edição (ed.) no idioma correspondente.

Alguns exemplos:

4. ed. (edição)

4. ed. rev. e adapt. (edição revista e adaptada)

4. ed. rev., atual. e ampl. (edição revista, atualizada e ampliada)

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Os agravos no CPC brasileiro**. 4. ed. rev., ampl. e atual. de acordo com a nova Lei do Agravo (Lei 11.187/2005). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. (Recursos no processo civil, 2).

#### 3.4.5 Local

O local é indicado conforme aparece no documento. Em caso de cidades homônimas, acrescenta-se a sigla do Estado e/ou nome do país. Quando houver mais de um local para uma só editora, usa-se o primeiro ou o mais destacado. Quando o nome da cidade não aparece no documento, mas pode ser identificada, coloca-se entre colchetes [ ], quando é impossível identificar a cidade, indica-se entre colchetes a expressão [S.I.] (sine loco = sem local).

#### 3.4.6 Editor(a)

O nome da editora deve ser transcrito tal como figura no documento; abreviam-se os prenomes e suprimem-se os elementos de natureza jurídica ou comercial, desde que dispensáveis à identificação.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2006. A obra apresenta a editora nesse formato: Jorge Zahar Editores.



### 3.4.7 Data

O ano da publicação deve ser transcrito em algarismos arábicos, sem espaçamento ou pontuação entre os respectivos algarismos.

A data deve ser sempre indicada, seja ela de publicação, distribuição, *copyright*, impressão ou apresentação (trata-se de um elemento essencial).

Não podendo determinar-se a data de publicação, distribuição, *copyright*, impressão ou apresentação, registra-se uma data aproximada entre colchetes, conforme indicado:

[1971 ou 1972] um ano ou outro

[1969?] data provável

[1973] data certa, não indicada

[entre 1906 e 1912] usa-se em intervalos menores de 20 anos

[ca. 1960] data aproximada

[197-] década certa

[197-?] década provável

[18--] século certo

[18--?] século provável

Em caso de revistas, podem ocorrer dois anos de publicação.

Exemplo: 1987-1988.

Atenção: em documentos eletrônicos sem data de publicação, utilizam-se a data de acesso entre colchetes e um ponto de interrogação.

MÜZZEL, Lúcia. Para negócios e festas, jatos particulares são opção entre famosos. **Portal Terra**, São Paulo, [2013?]. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/economia/infograficos/jatos-famosos/>>. Acesso em: 8 ago. 2013.

### 3.5 ORDENAÇÃO DAS REFERÊNCIAS

A ordenação das referências dos documentos citados em um trabalho deve ser de acordo com o sistema utilizado para citação no texto.



### 3.5.1 Sistema Alfabético

No sistema alfabético, as referências são reunidas no final do trabalho, em uma única ordem alfabética, pelo sobrenome do autor ou título da obra (no caso de obra sem autor).

Na ordenação, obras do mesmo autor referenciadas sucessivamente na mesma página, podem ser substituídas, nas referências seguintes à primeira, por um traço sublinear (equivalente a seis espaços) seguido de ponto.

BECHARA, Evanildo. **Lições de português pela análise sintática**. 11. ed. Rio de Janeiro: Grifo, 1978.

\_\_\_\_\_. **Ensino da gramática**. Opressão? Liberdade? 7. ed. São Paulo: Ática, 1993. (Coleção princípios).

\_\_\_\_\_. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

Na ordenação de obras do mesmo autor e mesmo título, referenciadas sucessivamente na mesma página, porém, com edições diferentes, as obras também podem ser substituída(s) por um traço sublinear (equivalente a seis espaços) nas referências seguintes à primeira, da seguinte forma:

DINIZ, Maria Helena. Código civil anotado. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.  
\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.



## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação: **NBR 14724/2011**. Rio de Janeiro, 2011. 11 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação: referências: elaboração: **NBR 6023/2002**. Rio de Janeiro, 2002. 24 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação: Resumo: apresentação: **NBR 6028/2003**. Rio de Janeiro, 2003. 2 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação: sumário: apresentação: **NBR 6027/2012**. Rio de Janeiro, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação: citações em documento: apresentação: **NBR 10520/2002**. Rio de Janeiro, 2002. 7 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento: apresentação: **NBR 6024/2012**. Rio de Janeiro, 2012. 4 p.

BARRAL, Welber Oliveira. **Metodologia da pesquisa jurídica**. 4.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.